



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PAIAL

Decreto nº 034/2021 de 19 de abril de 2021

“SUSPENDE AULAS PRESENCIAS NO MUNICÍPIO DE PAIAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

VOLNEI DIOGO DE PELEGRIN, Prefeito Municipal em exercício de Paial, Estado de Santa Catarina, no exercício a competência exclusiva que lhe são conferidas por lei, especialmente nos termos do Art. 69, VII da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica suspensa as aulas presencias na rede de ensino da educação básica no município de Paial por um período de 07 (sete) dias a contar da 00:00 horas do dia 19 de abril de 2021, até as 23:59 horas do dia 25 de abril de 2021.

Art. 2º. Os professores trabalharão em regime remoto até a data de 21 de abril de 2021, retornando as atividades presenciais na data de 22 de abril de 2021.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das 00:00 horas do dia 19 de abril de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paial, em 19 de abril de 2021.

VOLNEI DIOGO DE PELEGRIN
Prefeito Municipal em Exercício

Registrado e publica-se.
Paial, 19 de abril de 2021.

ADELMO LUIS BRAATZ
Secretário da Adm. Planejamento e Finanças.